



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

**PROJETO DE LEI PL - Nº 02/2019**

**REVOGA LEI QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS**

*O Presidente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 1.533, de 31 de agosto de 2010, que concede auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Timbé do Sul.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de maio de 2019.

Timbé do Sul, 08 de abril de 2019.

Luiz Manoel de Aguiar  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores